



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
“Casa João André de Almeida”

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 09 DE

O VEREADOR JOÃO DA SILVA
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
PARAÍBA, no uso de suas atribuições
considerando o artigo 120 do Regimento Interno
Damião, submete à apreciação dos vereadores

Art. 1º. Fica instituído como feriado
à celebração de **Nossa Senhora dos Remédios**

Art. 2º. O feriado de que trata este